



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 270, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017](#) e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), bem como as informações constantes na Notícia de Fato nº 1.16.000.002444/2018-00;

CONSIDERANDO a Promoção de Arquivamento na qual o Procurador da República Mario Alves Medeiros promoveu o arquivamento do procedimento sob o fundamento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva ([CP](#), art. 109, IV), afastando a incidência do tipo qualificado de apropriação indébita (“em razão de ofício, emprego ou profissão”);

CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio do Voto nº 6122/2018, de fls. 314, de 17 de setembro de 2018, em que decidiu pelo prosseguimento da persecução penal;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), a esta signatária para designação de Membro para officiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do [Código de Processo Penal](#), quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE:

Designar o(a) Procurador(a) da República titular do PRDF – 3º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituírem, para officiar na Notícia de Fato nº 1.16.000.002444/2018-00.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 14-15.